



SERVIÇO PÚBLICO FEDERAL
UNIVERSIDADE FEDERAL DA FRONTEIRA SUL
PRÓ-REITORIA DE ADMINISTRAÇÃO E INFRAESTRUTURA
Avenida Fernando Machado, 108-E, Centro, Chapecó-SC, CEP 89802-112, 49 2049-3700
proadm@uffrs.edu.br, www.uffrs.edu.br

PORTARIA Nº 078/PROAD/UFFRS/2019

O Pró-Reitor de Administração e Infraestrutura no uso de suas atribuições e tendo em vista a delegação de competência do Magnífico Reitor através da Portaria nº 354/GR/UFFRS/2010, de 30/08/2010, publicada no Boletim Oficial da UFFRS na mesma data, resolve:

Art. 1º DESIGNAR os servidores abaixo relacionados para, com observância da legislação vigente, atuarem como Gestores e Fiscais do Contrato nº 34/2018 e Contrato nº 35/2018, decorrentes do Pregão Eletrônico nº 14/2018, Processo nº 23205.001127/2018-82, contratada as empresas JOÃO DE PAULA TRANSPORTES LTDA e TRANSPORTES SPAZZINI LTDA – EPP:

I. Campus Passo Fundo/RS:

- a) Gestor Titular: Vanderlei de Oliveira Farias, Docente, Siape 1833648;
- b) Gestor Suplente: Leandro Tuzzin, Docente, Siape 2101715;
- c) Fiscal Titular: Laura Spaniol Martinelli, Assistente em Administração, Siape 2126084;
- d) Fiscal Suplente: Selo Regina Lenz Fiorini, Assistente em Administração, Siape 1058562.

Art. 2º Os gestores e os fiscais serão responsáveis por fiscalizar e acompanhar o andamento e a execução dos serviços prestados, de acordo com o Manual nº 3/PROAD/UFFRS/2014, de Gestão e Fiscalização de Contratos da UFFRS.

Art. 3º O objeto do referido Contrato é a contratação, em regime de empreitada por preço unitário, de empresas especializadas na prestação de transporte executivo com carro de passeio e transporte rodoviário de passageiros com ônibus e micro-ônibus, no âmbito municipal, intermunicipal e interestadual, e prestação de transporte rodoviário de passageiros com ônibus no âmbito internacional, para execução de viagens destinadas a atender as necessidades dos *Campi Erechim/RS* e *Passo Fundo/RS* da Universidade Federal da Fronteira Sul – UFFRS.

Art. 4º Fica revogada a Portaria nº 030/PROAD/UFFRS/2019, de 27 de março de 2019.

Art. 5º Esta Portaria entra em vigor na data de sua publicação no Boletim Oficial da UFFRS.

Chapecó-SC, 29 de maio de 2019.

PÉRICLES LUIZ BRUSTOLIN
Pró-Reitor de Administração e Infraestrutura